



Resposta ao Requerimento nº 77/2024

Autoria: SIMONE BELLINI

Assunto: *Informações sobre vagas destinadas a crianças e adolescentes pela OSC Casa da Criança e Adolescente.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 1 de março de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



PREFEITURA DE VALINHOS

Vereadora Simone Bellini

Em relação ao Requerimento nº 77/2024 temos a informar:

- 1) É de conhecimento da municipalidade que as 20(vinte) vagas destinadas a crianças e adolescentes pela OSC Casa da Criança e Adolescente, subvencionada pela Prefeitura Municipal para o acolhimento institucional do município estão todas ocupadas?**
2) Se sim, quais as providências que foram tomadas pela municipalidade para a dissolução dessa situação tão grave?

Resposta: A Secretaria de Assistência Social, em atenção às questões 1 e 2, esclarece que não há falta de vagas. O serviço de acolhimento institucional é objeto de termo de colaboração com a Casa da Criança e do Adolescente de Valinhos com 20 vagas, mais 01 vaga reservada para situações excepcionais.

Assim, atualmente estão sendo utilizadas 20 vagas, havendo 01 vaga disponível. Das vagas ocupadas, a Prefeitura aguarda parecer técnico da Equipe forense para a destituição familiar de 06 crianças/adolescentes, e 02 aguardando despacho do Juiz para transferência para Abrigo de cidade mais próxima à família.

Ademais, há 12 Famílias Acolhedoras como opção para acolhimento de crianças e adolescentes, que dependerão da disponibilidade dessas, nos momentos em que ocorrerem as necessidades de acolhimento, bem como da análise dos perfis destas para os direcionamentos das crianças/adolescentes.

Não obstante, estamos em fase de estudos para a implantação da segunda unidade do abrigo para acolhimento institucional, com a criação de novas vagas ainda no primeiro semestre de 2024. Sendo assim, estamos verificando fontes de recursos, entre elas do Fundo do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cuja reunião ordinária para tratar sobre o assunto ocorreu em 23/02/2024, tendo sido encaminhada a proposta para aprovação das comissões internas.

Finalmente, oportuno destacar que a área técnica da SAS já está desenvolvendo o Termo de Referência para a implantação desta Segunda unidade no menor prazo possível.

- 3) Se ainda não foram tomadas as devidas providências, quais caminhos legais exercidos pelo Conselho Tutelar do município diante dos CASOS EMERGENCIAIS?**

R: Conforme respondido acima, o município conta com 01 vaga emergencial, conforme previsto no termo de colaboração 06/2023 e também conta com o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Ao ensejo, externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Flávia Cristina Montagniero
Secretaria de Assistência Social
Secretária


Marislei Linares de Pádua
Secretaria de Assistência Social
Gestora de Equipamento Social